

Proc. TC-004.996/2004-1
Tomada de Contas Especial
Quitação por pagamento de multa

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Esta representante do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposta da Unidade Técnica (peças 101/102) para que, com fundamento no art. 27 da Lei n.º 8.443/92 c/c o art. 218 do Regimento Interno, seja expedida quitação ao Senhor Raimundo Nonato Palhano Silva, em virtude do recolhimento do valor da multa que lhe foi imputada nos termos do subitem 9.6 do Acórdão n.º 7453/2011-TCU-2.^a Câmara (peça 25, pp. 30/32).

Ministério Público, 14/03/2018.

Cristina Machado da Costa e Silva
Procuradora-Geral